



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

## EDITAL Nº 002/2021 – PRPPG

**A Universidade de Taubaté torna público o Edital para concessão de bolsas para alunos ingressantes nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, da Unitau, no ano de 2021, em conformidade com a Deliberação Consad 051/2020.**

### 1. DA MODALIDADE DE BOLSAS DE ESTUDOS

1.1- Serão concedidas Bolsas de Estudo, apenas na modalidade Fidelidade (bolsa Ex-aluno Unitau), exclusivamente aos egressos da Unitau, aprovados em processo seletivo para ingresso em 2021 nos cursos de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado da Unitau, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre matrícula e mensalidades, para o ano de ingresso do aluno (2021), respeitada a dotação orçamentária da Instituição.

1.2 - Não haverá sobreposição de benefícios, ou seja, o aluno não poderá usufruir de dois ou mais benefícios concomitantes e do desconto pontualidade de 5% (cinco por cento).

1.3 - A quantidade de alunos ingressantes com essa bolsa é de 4 vagas por curso (lista dos cursos disponíveis em unitau.br, página da Pós-graduação) podendo a Unitau aumentar o número de beneficiados, havendo disponibilidade orçamentária.

1.4 - O critério para concessão do benefício será nesta sequência: ano de conclusão da graduação, contemplando os alunos solicitantes mais recentemente graduados; e a data de nascimento, contemplando os alunos solicitantes mais jovens.

1.5 - O benefício concedido é individual e intransferível.

1.6 - Os benefícios incidirão, exclusivamente, sobre a matrícula e as mensalidades dos ingressantes no 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres de 2021.

1.7- Os descontos específicos da Bolsa de Estudo não incluem valor de material, nem recai sobre outros cursos ou quaisquer outras taxas e emolumentos.

### 2. DAS INSCRIÇÕES PARA A CONCORRER À BOLSA

2.1- A inscrição para a Bolsa Ex-aluno UNITAU, exclusiva aos egressos da Unitau **aprovados no processo seletivo**, será realizada no site da Unitau, na página do curso escolhido pelo aluno, no botão "INSCRIÇÃO PARA BOLSA EGRESSO UNITAU", após a publicação do resultado do processo seletivo. Para efetivar a inscrição, o requisitante deverá responder a todas as informações solicitadas.

### 3. DO RESULTADO

3.1- A Unitau publicará, na secretaria de Pós-graduação e no site da Unitau uma Lista Classificatória contendo os alunos contemplados em adição ao cadastro reserva, obedecendo os critérios já definidos no item 1.4 deste edital.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG**  
Rua Visconde do Rio Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP  
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

3.2 – Para usufruir do benefício, após a publicação do resultado, deverá ser efetuada a matrícula no período definido no edital do processo seletivo de cada curso. Caso o candidato desista ou não faça a matrícula no prazo estipulado, a Unitau recorrerá à Lista Classificatória para dar sequência a atribuição do benefício, adotando este procedimento até esgotado o número de bolsas.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO E PERDA DE DESCONTO**

4.1- O desconto oferecido pela Bolsa de Estudo só ficará válido se a efetivação da matrícula ocorrer dentro do prazo estipulado, após a publicação da Lista Classificatória.

4.2- O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pela Unitau, devendo o candidato optar, no momento da matrícula, pelo benefício que melhor lhe convier.

4.3- Caso haja atraso no pagamento de qualquer mensalidade, o aluno deverá pagar o valor integral da respectiva mensalidade em atraso, conforme Deliberação CONSAD vigente.

4.4- A interrupção dos estudos por parte do beneficiário, sob qualquer motivo, acarretará a perda automática do benefício em caso de reingresso.

4.5- Em caso de aplicação de sanção disciplinar (advertência ou suspensão), o benefício será cancelado, em qualquer época do ano, sem prévio aviso ou notificação.

4.6- O candidato também perderá o desconto da Bolsa de Estudos caso seja reprovado em qualquer disciplina.

#### **5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1- A inscrição no benefício que trata este Edital é sinônimo do aceite ao regulamento e normas gerais, bem como das decisões dos organizadores.

5.2- Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Bolsas e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no que diz respeito à concessão e manutenção da Bolsa.

Taubaté, 05 de fevereiro de 2021.

**Prof. Sheila Cavalca Cortelli**  
**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da Unitau**